

FÉRIAS**PORTARIA Nº 283/2023-GGP/SEJU****Belém (PA), 06 de julho de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/779770.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta), dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
57217096/1	Priscilla Mendes Taveira da Silva	2023	17/07/2023 a 15/08/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 960522

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 105/2023 - GAB/IMETROPARÁ, 06 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Designação de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Estadual Nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE Nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Nº 202301231 e PORTARIA Nº 076/2023 -GAB/IMETROPARÁ, de 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MAYRA SUNAMITA PARDAUIL SILVA FARIAS DE FREITAS, matrícula Nº 5951314/2, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, para substituir a servidora RAYSSA MARCELLA SANTOS DA SILVA, matrícula Nº 5966170/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora VITORIA RAISSA DA SILVA SOUSA, matrícula Nº 5966171/1, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, para substituir a servidora MAYRA SUNAMITA PARDAUIL SILVA FARIAS DE FREITAS, matrícula Nº 5951314/2, no cargo de Gerente de Finanças, durante o período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de Designação Nº 77/2023-GAB/IMETROPARÁ, de 01 de junho de 2023, publicada no DOE Nº 35.425, de 05 de junho de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 06 de julho de 2023.

DANIEL FREITAS NASCIMENTO

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 960633

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Gov. Magalhães Barata, 1234, inscrita no CNPJ sob o nº 04825329/0001-42, neste ato representada por Cilene Moreira Sabino de Oliveira, brasileira, casada, Presidente da JUCEPA, residente e domiciliada na Av. Pedro Alva-

res Cabral, nº 1323, Bairro: Umarizal, Belém/Pa, portadora da Carteira de Identidade nº 2321650 SEGUP/Pa e CPF nº 166.564.768-05, designada CONTRATANTE, e AMANDA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, nº 1571, Edifício Caripunas, Apto 202, Bloco A, Bairro Batista Campos, CEP 66033-337, Belém/Pa, portadora da Carteira de Identidade nº 3498603 2ª Via, PC/PA e CPF nº 811.804.972-87, designada CONTRATADA, em comum acordo, as partes resolvem rescindir, em caráter definitivo e irrevogável, a partir de 07/07/2023, o referido Contrato Administrativo, firmado no dia 05 de junho de 2018, publicado no DOE/PA nº 33632, no dia 07 de junho de 2018, e prorrogado no dia 1º de abril de 2023, publicado no DOE/PA nº 35.394, no dia 11 de maio de 2023, ambos relativos à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 - PSS-JUCEPA, para o Cargo de Técnico em Informática do Registro Mercantil - CL A, observadas as cláusulas e condições a seguir, que, reciprocamente, se outorgam e obrigam:

CLÁUSULA 1ª - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Servidor Temporário foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 277/2023-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Rescisão encontra amparo no artigo 36 da Constituição Estadual; Art. 8º, X, do Decreto Estadual nº 520/2007; art. 13, VII, do Decreto nº 1.230/2015; e na CLÁUSULA XI (Rescisão, Distrato e Anulação), subcláusula 11.1, do Contrato Administrativo celebrado.

CLÁUSULA 3ª: DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

Fica rescindido o Contrato, a partir de 07 de Julho de 2023, e será publicada pela JUCEPA, no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 07 de Julho de 2023.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AMANDA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA

Contratada

Protocolo: 960437**DIÁRIA****PORTARIA Nº 184/2023 de 04/07/2023.**

Art. 1º CONCEDER diárias as servidoras que participaram da Reunião Técnica da Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP, que ocorrerá em São Paulo/SP, no período de 05 a 07/07/2023, conforme processo nº 2023/755209.

Servidor	Matrícula	Nº de diárias	Ida	Volta
Nádia Helena Botinelly do Amaral e Silva	2022290/1	4,5	04/07/2023	08/07/2023
Maria do Socorro Porto Lima Torres	2022206/1	4,5	04/07/2023	08/07/2023

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 960399

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 018/2023 - NEPMV**

Processo nº 2017/228572

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verde - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, resolve:

Art. 1. REVOGAR as PORTARIAS de designação nº 008/2019 de 22 de março de 2019 - DOE 33832 e nº 036/2020 de 26 de outubro de 2020 - DOE 34.386 33832 de fiscais titulares e substitutos do Contrato Administrativo nº 008/2017.

Art. 2. DESIGNAR a servidora Jessyka Caroline Costa Naiff Ferreira, matrícula 5935735/4, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2017- NEPMV firmado com a DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento e emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias, fluviais e rodo fluviais interestaduais e intermunicipais, regionais, nacional e internacionais.

Art. 3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de julho de 2023.(CAMILLA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV)

Protocolo: 960801